



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DESPACHO SJRO-SECAD

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo autuado com vistas à inscrição de 2 (dois) servidores no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que ocorrerá presencialmente em Foz do Iguaçu, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, conforme **DFD** - (23985172).

Vieram os autos para aprovação do Termo de Referência (24007576), além da formalização da contratação.

A habilitação jurídica e as regularidades fiscais, trabalhista e do TCU da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.498.974/0002-81 foram juntadas por meio dos documentos (24008315 e (24008354).

A disponibilidade orçamentária consta no Orçamento (23985149).

A Seção de Planejamento dos Processos de Contratação elaborou o Checklist - Termo de Referência (24008053) e a Análise SJRO-SEPLA (24010949), com prévia análise da contratação.

É o sucinto relatório. Passo à análise e decisão.

II - FUNDAMENTAÇÃO e DISPOSITIVO

Considerando a baixa complexidade da contratação, dispenso a análise da Assistência Jurídica.

Da atribuição para decidir

Nos termos do Art. 72, inciso VIII, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente.

Nesse sentido, observe-se que as matérias referentes à contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação estão compreendidas na delegação concedida à Secretaria Administrativa (Portaria SJRO-Diref-nº 148/2025 23778073, Anexo II, B, I, 3).

Da regularidade dos atos praticados

Conforme exame realizado pela Seção de Planejamento dos Processos de Contratação (24008053 e 24010949), o procedimento de contratação está regular e não foi constatada a prática de atos em desconformidade com as normas de regência.

Considerando a Análise SJRO-SEPLA (24010949) e o Checklist - Termo de Referência (24008053), certificando a conformidade do Termo de Referência (24007576);

Considerando que o Termo de Referência (24007576) apresenta a devida descrição do objeto da demanda e demais informações que asseguram a viabilidade técnica da contratação, à luz das recomendações da Seção de

Planejamento dos Processos de Contratação - Sepla e do art. 6º, XXIII da [Lei nº 14.133/21](#);

Considerando que a demanda se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação pela natureza de seu objeto (art. 74, III, "f", da lei 14.133/21) e de dispensa de licitação em decorrência do valor (art. 75, II, lei 14.133/21), além de sua baixa complexidade e o nível de conhecimento acumulado pela Administração da Justiça Federal em Rondônia, nos moldes do art. 72, I da lei 14.133/21 c/c art. 14, inciso I da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#) e o Art. 51, § 1º da [Resolução Presi 18/2024](#), é possível a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos; e

Valendo-me da supracitada Análise SJRO-SEPLA (24010949), **DECIDO**:

a) **RATIFICAR** a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos na presente contratação, com fundamento no art. 72, I da [Lei 14.133/2021](#) c/c art. 14, inciso I da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#) e o Art. 51, § 1º da [Resolução Presi 18/2024](#);

b) **APROVAR** o Termo de Referência (24007576), com fundamento no art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XXIII da [Lei n.º 14.133/21](#) e Art. 14, inciso II do [Decreto nº 10.024/2019](#);

c) com fundamento no art. 74, III, "f" da [Lei 14.133/2021](#), **AUTORIZAR** a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.498.974/0002-81, para inscrição de 2 (dois) servidores no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ser realizado de 24 a 27 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu, no valor total de **R\$ 11.124,00** (onze mil cento e vinte e quatro reais), vide Proposta Comercial (24010943);

d) à SEPOF para empenho da despesa.

e) à SELIT para conhecimento.

f) à SEPLA para publicação (Art. 72, Parágrafo único, da [Lei n. 14.133/2021](#)).

g) ao NUCAF, para indicação dos servidores que participarão do evento; após,

h) à SESUD/SECAD para emissão das passagens aéreas;

i) aos servidores indicados (item g) para solicitação das diárias no sistema e-avs.

Concluo os autos.

Aline Freitas da Silva

Diretora da Secretaria Administrativa

(Portaria SJ DIREF de delegação nº 148/2025 (23778073))



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/11/2025, às 19:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24021691** e o código CRC **BC313DC6**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Baixa União - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0003823-60.2025.4.01.8012 24021691v2